



Município de **CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

LEI Nº. 742/2009.

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº.s 449/2005-PLANO PLURIANUAL-PPA-2006/2009; 668/2008-DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2009 EM SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NO ANEXO I E 687/2008-LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2009.

Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o

LEI

(Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2009 - LOA Nº. 687/2008, DE 18/11/2008) um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-9.461,66 (Nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), para incremento de Novas Dotações Orçamentárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS.

04.02 - Departamento de Contabilidade.

0402.04.121.0003.2.209-000-Ajuste do Estado do Paraná - Ofício Circular nº. 002/2009-GAB.

3.3.90.93.00.000 - Indenizações e restituições

-----R\$-9.461,66

Fonte de Recursos - 01000 Recursos Ordinários Livres - (Exercício Corrente).

Ementa nº. 3 - Abre crédito suplementar - Excesso de Arrecadação Recursos Livres.

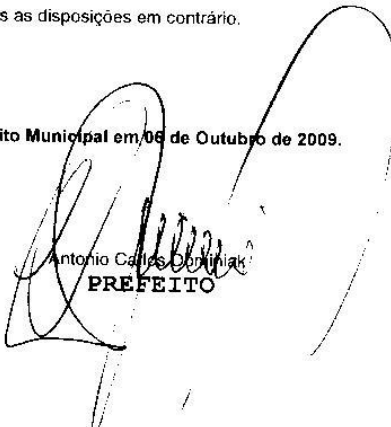
Despesa: crédito especial.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL-----R\$-9.461,66

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no Art. 1º, será custeado com Recursos Provenientes do "Excesso de Arrecadação" - Recursos Livres Fonte 01000, conforme preceitua o inciso I do § 1º. do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de Outubro de 2009.


Antonio Carlos Berniak
PREFEITO